

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2021

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG.

O Prefeito Municipal de Claraval – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade excepcional, temporária e de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal de n.º 1433, de 23 de dezembro de 2020, e que será regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria n.º 45, de 12 de Agosto de 2021.

1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular, títulos e entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 - Somente serão aceitos documentos de terceiro mediante procuração específica.

1.4 - Todos os documentos comprobatórios, se tratando de cópias, deverão ser autenticados e as declarações relativas à comprovação de prévia experiência somente terão validade se tiverem a firma dos signatários reconhecida em cartório.

1.5 - A não entrega dos documentos ou a entrega em desacordo com as normas estabelecidas neste edital implicará na eliminação automática do certame.

1.6 - O candidato aprovado exercerá função pública temporária Enfermeiro 40 horas (01 vaga), devendo exercer suas funções junto ao Município segundo determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.7 - A contratação terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 5.º, II, da Lei Municipal n.º 1.433, de 23 de dezembro de 2020 ou, a critério da Administração Pública, ser rescindida antecipadamente a qualquer momento e sem qualquer ônus para o Município.

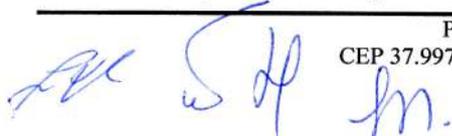
1.8 - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - As inscrições deverão ser efetuadas por meio de preenchimento pessoal, ou por intermédio de procuração específica, da ficha de inscrição (ANEXO II), que será acompanhada do currículo e títulos, bem como demais documentos relacionados neste edital, **do dia 16 de Agosto 2021 até 26 de Agosto de 2021**, no horário de expediente e unicamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Divino Espírito Santo, n.º 533, Centro, Claraval-MG.

2.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e currículos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer



dados comprovadamente inverídicos.

2.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4 - No ato da entrega do currículo e títulos, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO.

3.1 - O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura e publicado no mural de avisos do Paço Municipal e estará sujeito à impugnação pelos interessados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento e/ou Casamento); Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição); Carteira Funcional expedida por entidade de classe; PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Conjuge (caso possua); Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de nepotismo; Declaração de não acúmulo de cargo público.

5. DA SELEÇÃO.

5.1 A seleção será realizada através de três instrumentos de avaliação que totalizarão 10 (dez) pontos:

- a) Análise de Currículo - 5,0 pontos;
- b) Análise de Títulos - 2,5 pontos;
- c) Entrevista - 2,5 pontos

5.2 A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental e Médio), cursos de formação na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas no município, com apresentação do atestado de capacidade técnica.

5.3 A análise de Títulos compreenderá na apreciação de prova de aperfeiçoamento e de extensão, e obrigatoriamente devem ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.4 As entrevistas serão realizadas no dia **31 de Agosto de 2021**, no setor de Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Claraval, situada na Praça Divino Espírito Santos, 533, Cento, Claraval-MG, a partir das 09h00min.

5.5 Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos inscritos aptos na análise curricular e de títulos, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios estabelecidos pelos cargos específicos.

Ass 5 4 m.

5.6 Em caso de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos para a mesma função pública, o critério maior idade será critério de desempate.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.

6.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

6.3 O classificado que for convocado deverá comparecer no setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, para entrega dos documentos necessários para a formulação do contrato, no dia estabelecido no comunicado de convocação.

6.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado assinará termo de desistência ou, não comparecendo no dia estabelecido no edital de convocação, será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

6.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

7. DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Processo Seletivo

Simplificado.

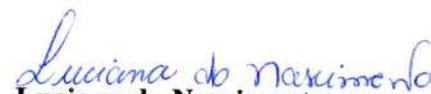
Claraval, 12 de agosto de 2021.


Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal de Claraval-MG

Comissão:


Vilma Aparecida Ribeiro
Presidente da Comissão de Avaliação


Dione Felipe Cintra de Andrade
Secretário da Comissão de Avaliação


Luciana do Nascimento
Membro da Comissão de Avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

ANEXO I

CARGO: Enfermeiro 40 horas

VAGAS: 01

CARGA HORÁRIA: 40h/semana

SALÁRIO: R\$ 3.128,83

PRÉ-REQUISITOS: Superior em Enfermagem e Registro no COREN/MG

ATRIBUIÇÕES:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho e atualizar continuamente essas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.

- Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário.

Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local.

- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde.

- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.

Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo.

- Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde.

- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe a partir da utilização dos dados disponíveis.

- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.

- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde.

- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica.

- Participar das atividades de educação permanente.

- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

- Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem.
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB.
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

P U B L I C A D O		
AFIXADO EM	12/08	2021
RETIRAR EM	23/08	2021
		<i>lm.</i>
Responsável		

lll S d lm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

NOME DO CANDIDATO: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: (_____)

FEMININO (_____) MASCULINO NATURALIDADE:

RG/ÓRGÃO EMISSOR: _____ CPF: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

TELEFONES: RESIDENCIAL: (_____) _____ CELULAR: (_____) _____

E-MAIL: _____ PESSOA COM

DEFICIÊNCIA: SIM (_____) NÃO (_____)

CARGO À QUE DESEJA CONCORRER: _____

Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição Assinatura e carimbo

Handwritten signature